



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2093/2024

*“Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1764/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal de Buritis, a Conceder Ajuda de Custo Mensal aos Médicos Bolsistas Participantes do Projeto Médicos Pelo Brasil (PMPB) e Altera e PPA e a LDO.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1764/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O benefício previsto nesta Lei poderá ser concedido pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) em que o médico participante do Programa Médicos pelo Brasil permaneça vinculado ao curso de formação do Programa.”*

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento de 2024 e alocado nos anos posteriores na LOA e LDO.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

08-11-24

Publicado nos Sites

[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)

[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)